— Lei N.º 603, de 8/6/1964 —

Dispõe sôbre doação de objeto desta Municipalidade

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a doar à Comissão encarregada da construção da Capela de São Benedito local, para ser instalado na referida Capela, um sino de bronze de propriedade desta Municipalidade.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de junho de 1964.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de junho de 1964. Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura.

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
23/05/70
Secretário